SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Leis**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

LEI N. º 2.392/21, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel que especifica, por permuta, e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 011/21, de 30/03/2021, a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 126 da Lei Orgânica do Município, datada de 03/04/1990, a permutar imóveis urbanos de propriedade do Município de Itapura por imóvel urbano com direitos possessórios conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens, lavrado no Cartório de Notas de Itapura/SP, comarca de Ilha Solteira/SP, pertencentes a cônjuge sobrevivente, Sra. DALVINA ALVES SOARES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade – RG n.º 7.149.493 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 032.226.658-00, residente e domiciliada a Rua Vinte e um de Março, n.º 1335, centro na cidade de Itapura/SP; e, Herdeiros filhos: JOSÉ LUIZ SOARES, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da cédula de identidade – RG n.º 18.506.522-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 074.235.468-79, residente e domiciliado a Avenida João Soares, n.º 1325, centro na cidade de Itapura/SP; MARIA AUXILIADORA SOARES, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade – RG n.º 19.797.944-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 085.281.648-02, residente e domiciliada a Avenida João Soares, n.º 1325, centro na cidade de Itapura/SP; JOANA D'ARC SOARES, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da cédula de identidade – RG n.º 21.626.112 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 107.079.778-27, residente e domiciliada a Rua Vinte e Um de Março, n.º 1325, centro na cidade de Itapura/SP; EMERSON JESUINO SOARES, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, portador da cédula de identidade – RG n.º 29.000.839-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 260.767.578-25, residente e domiciliado a Rua Antônio Facorro, n.º 32 1º C, A Cãniza, Espanha; e, LUIZ HENRIQUE SOARES, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, portador da cédula de identidade – RG n.º 45.198.905-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 326.623.138-46, residente e domiciliado a Rua Vinte e um de Março, n.º 1335, centro na cidade de Itapura/SP.

Parágrafo Único – A permuta prevista no caput desta Lei tem por objetivo a implantação de sistema de esgotamento (galerias de águas pluviais) – Contrato Fehidro 147/2018, para evitar inundações de residências lindeiras e devastação na margem direita do Rio Tietê, conforme previsto no Plano de Macro e Microdrenagem Urbana do Município.

Artigo 2º - Os imóveis de propriedade do Município de Itapura a serem permutados integram a Matricula 17.015 do CRI de Pereira Barreto, e compreendem:

- LOTE 15 – QUADRA 144: Um terreno de forma retangular com área de 620,00 metros quadrados, que constitui o Lote de n.º 15 da Quadra n.º 144, situado ao lado Rua Afonso Pena, dentro do Perímetro Urbano do Município de Itapura/SP. e cadastrado na Municipalidade sob n.º 404-144-15-0 de propriedade da Prefeitura Municipal, dentro das seguintes divisas e confrontações: - *Pela frente mede 15,50*

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

metros para a Rua Afonso Pena, *distando 40,00 metros da esquina com a Avenida Eloy Chaves; Pelo seu lado esquerdo, como quem da Rua olha para o Imóvel, mede 40,00 metros confrontando-se com os lotes nº 20, 19 e parte do 18, Pelo seu lado direito mede 40,00 metros confrontando-se com o Lote n.º 13, e finalmente no fundo mede 15,50 metros confrontando-se com o lote n.º 14, sendo todos da mesma quadra.* Valor Avaliação: R$ 65.792,52 (sessenta e cinco mil reais, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- **LOTE 14 – QUADRA 144**:Um terreno de forma retangular com área de 620,00 metros quadrados, que constitui o Lote de n.° 14 da Quadra n.° 144 , situado ao lado da *Rua Voluntários da Pátria*, dentro do Perímetro Urbano do Município de Itapura, SP. e cadastrado na Municipalidade sob n.° 404-144-14-0 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Pela frente mede 15,50 metros para a Rua Voluntários da Pátria, distando 40,00 metros da esquina com a Avenida Eloy Chaves; Pelo seu lado esquerdo, como quem da Rua olha para o Imóvel, mede 40,00 metros confrontando-se com o Lote n.° 12, Pelo seu lado direito mede 40,00 metros confrontando-se com os lotes nº 16, 17 e parte do 18, e finalmente no fundo mede 15,50 metros confrontando-se com o lote nº 15, sendo todos da mesma quadra."* Valor Avaliação: R$ 36.628,19 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

Artigo 3º - O imóvel com direitos possessórios integra a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios sobre uma área de terras que entre si fazem João Suares e S/M Anna Alves dos Santos Suares e José Soares Passos, após inventariado pertencem Dalvina Alves Soares, José Luiz Soares, Maria Auxiliadora Soares, Joana D'arc Soares, Emerson Jesuíno Soares e Luiz Henrique Soares, e se encontra cadastrado na municipalidade sob o n.º 18, localizado na Rua 21 de Março; a parte do lote permutado corresponde a quota parte (quinhão) da partilha dos bens de Maria Auxiliadora Soares - lote 01, desmembrado em Lote 1-A e 1-B, conforme memorial descritivo e limites e confrontações: ***LOTE 01-B***: *- Inicia-se a 12,17 metros do cruzamento entre a RUA 21 de Março com o lote da Sra. Dalvina Alves Soares, seguindo 6,00 metros acompanhando o alinhamento da Rua 21 de Março, daí deflete à esquerda com ângulo de 90º 00'00" E segue por 61,0082 metros confrontando-se com o Lote do Srº Aureliano Marques de Souza, daí deflete à direita com ângulo de 90º00'00" e segue por 26,50 metros confrontando-se com o Lote do Srº Aureliano Marques de Souza, dai deflete a esquerda com ângulo de 90º00'00" e segue por 104,00 metros confrontando-se com o Lote do Srº Jonas Caetano da Silva, daí deflete à esquerda com ângulo de 90º 00'00" e segue por 10,00 metros confrontando-se com a Área de APP, daí deflete à esquerda com ângulo de 78º19'11" e segue por 106,1991 metros confrontando-se com o Lote 01-A da Sra. Maria Auxiliadora Soares e finalizando deflete novamente à esquerda com ângulo de 90º00'00" e segue por 61,0082 metros confrontando-se com o Lote 01-A Sra. Maria Auxiliadora Soares, até encontrar o início presente roteiro, totalizando uma área de 2.493,50 (dois mil quatrocentos e noventa e três metros e cinquenta centímetros quadrados).* Avaliado em R$ 126.168,95 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos),

Artigo 4º - A permuta de que trata esta lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município de Itapura o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Artigo 5º - As despesas decorrentes da transação prevista na presente lei, correrão por conta de cada um dos adquirentes.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP. 30 de março de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Decretos

DECRETO Nº 3.367/21, DE 10 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora municipal

Sra. MARIA LEONIA DE BRITO PEREIRA, do cargo de PROFESSOR PEB I – Educação Infantil – EMEI.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 149/21, de 10/04/21, a servidora pública municipal Sra. MARIA LEONIA DE BRITO PEREIRA, RG n.º 6.613.792-5 - SSP/SP, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I – Educação Infantil – EMEI, lotada junto ao setor Educação Infantil EMEI – Pré-Escola – Efetivo, Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/04/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de abril de 2021.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.368/21, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Fábio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 16 de abril de 2021, nos termos do art. 6º e incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.306/19, 04/04/2019, as pessoas abaixo discriminadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, com mandato de 02 anos:

I - 05 (CINCO) MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES REPRESENTANDO O **PODER PÚBLICO** e proveniente dos seguintes órgãos municipais:

a) – 01 (um) da Assistência Social:
Titular: IVANETE DA SILVA MANOEL, RG nº 13.284.752 SP e CPF n.º 052.724.098-25.
Suplente: CELMA CRISTINA DA SILVA, RG nº 28.181.247-0 SP e CPF n.º 278.242.798-98.

b) - 01 (um) da Saúde:
Titular: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 28.771.980-7 SP e CPF n.º 310.374.658-06.
Suplente: ANDREA CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA, RG nº 27.935.5333-6 e CPF nº 117.417.538-99.

c) - 01 (um) da Educação:
Titular: ELISANGELA CANDIDO DA ROCHA SILVA, RG nº 22.644.889-7 SP e CPF n.º137.043.418-94.
Suplente: GENUÍNA PAIXÃO SOARES FABRÃO, RG nº 11.711.676-2 SP e CPF n.º 029.233.708-64.

d) - 01 (um) da Segurança:
Titular: OZEIAS ROSA FRANCISCO, RG nº 27.546.409 x SP e CPF n.º 117.392.838-30.
Suplente: JEFERSON CARVALHO REIS, RG nº 45.727.669 SP e CPF n.º 380.011.218 – 36.

e) - 01 (um) do Esporte ou Cultura:
Titular: MIRIANE CRISTINE ESTELA, RG nº 46.342.780-4 SP e CPF n.º; 385.010.638-19.
Suplente: EDSON COSTA DE OLIVEIRA, RG nº 28.839.249-8 SP e CPF n.º; 247.849.048-08

II - 05 (CINCO) MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES REPRESENTANDO A **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E/OU GRUPOS**, LEGALMENTE CONSTITUÍDOS:

a) – 01 (um) da Terceira Idade:
Titular: HELENA MARIA RIBEIRO, RG nº 8.247.601 SP e CPF n.º 306.554.038-09.
Suplente: MARIA TEREZA TORRES SELEGUIM, RG nº 13.665.963-8 SP e CPF n.º 078.549.568-12.

1

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br

b) - 01 (um) da Igrejas Evangélicas:
Titular: ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, RG nº 28.496.207-7 SP e CPF n.º 257.390.058-41.
Suplente: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA, RG nº 7.708.156 SP e CPF n.º 704.422.078-91.

c) - 01 (um) do Projeto Espaço Amigo:
Titular: BERENICE DOS ANJOS MIRANDA, RG nº 40.888.459-9 SP e CPF n.º363.784.748-50.
Suplente: SUELEN CARLA PEREIRA ALVES, RG nº 33.620.842-X SP e CPF n.º 329.346.248-03.

d) - 01 (um) da Igreja Católica:
Titular: LUCINEIA ROSA DE SANTANA, RG nº 22.234.042-4 SP e CPF n.º 078.549.848-67.
Suplente: MANOEL ANASTÁCIO DE SOUZA, RG nº 8.145.142 SP e CPF n.º 004.611.288-02.

e) - 01 (um) da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Dr. Paulo Grassi Bonilha":
Titular: MARINA RODRIGUES SILVA, RG: 29.278.703-0,
CPF nº 295.668.578-37.
Suplente: ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 1.565.747 MS e CPF n.º 376.773.958-56.

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço relevante, e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 15 de abril de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

2

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO N.º 3.370/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o calendário, descontos e parcelamentos de creditos tributários e não tributários da Fazenda Publica Municipal através do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituido pela Lei Municipal n.º 2.388/21.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.388/21, de 17 de fevereiro de 2021, que permite a prorrogação do prazo da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS por Decreto do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, cujos fatos geradores e vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, instituido pela Lei Municipal n.º 2.388/21, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O periodo da prorrogação para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será por 90 (noventa) dias, ou seja, de 21 de Abril de 2021 a 19 de Julho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de abril de 2021.

Fabio Dourado. Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.269/21, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre contratação da Sr. ADRIANO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS, para o cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n.º 002/2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, a partir de 05/04/2021, pelo prazo de seis meses, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2021, o Sr. ADRIANO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 45.200.000-2 – SSP/SP, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência salarial n.º 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 05 de abril de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PORTARIA Nº 4.270/21, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre contratação da Sra. ANGIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA MORENO, para o cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n.º 002/2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, a partir de 06/04/2021, pelo prazo de seis meses, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2021, a Sra. ANGIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA MORENO, RG nº 40.566.442-4 – SSP/SP, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência salarial n.º 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 06 de abril de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 4.271/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre contratação da Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, para o cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n.º 002/2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, a partir de 08/04/2021, pelo prazo de seis meses, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2021, a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 000.700.479 – SSP/MS, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência salarial n.º 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 08 de abril de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 106/2020 - TOMADA DE PREÇO nº: 001/20120 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO LTDA. - OBJETO - OBJETO: prorrogação de vigência contratual, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 29 de Março de 2021 - Fabio Dourado – Pref. Munic.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 233/2020 - TOMADA DE PREÇO 003/2020 - CONTRATANTE: Pref. Mun. de Itapura. - CONTRATADA: CONSTRUTORA NAC FERRARRI EIRELI – EPP - OBJETO: prorrogação de vigência contratual, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 12 de Março de 2021 - Fabio Dourado – Pref. Munic.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 556/2021 - PREGÃO 003/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para reforma de 01 caixa d`agua tipo tubular com capacidade de 100 mil litros, compreendendo os serviços estabelecidas no anexo I – Termo de Referência e valor global de R$ 23.000,00(vinte e três mil reais), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do respectivo contrato - Itapura/SP, 15 de Abril de 2021 - Fábio Dourado – Pref. Municipal.

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Despacho do Prefeito Municipal - De: 15/04/2021 - PROCESSO: 556/2021 – Pregão Presencial 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa para reforma de 01 caixa d`agua tipo tubular com capacidade de 100 mil litros, compreendendo os serviços estabelecidas no anexo I – Termo de Referência e valor global de R$ 23.000,00(vinte e três mil reais), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho – Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 003/2018

CARTA CONVITE nº: dispensa

CONTRATO nº: 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapura.

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA – CNPJ Nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: prorrogação contratual por 12 meses sem reajuste de preços

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores VALOR MENSAL: R$ 661,41(seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) DATA DA VIGÊNCIA: 01 de maio de 2021.

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO PRESIDENTE